

1

**Prefeitura Municipal de Naviraí**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Gerência de Finanças**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA USONET INTERNET TECNOLOGIC EIRELI.**

I - CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pela Sra. Antonia Gisalda Moralles Balta, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 009/2021, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n.º 249.783.881-04 e Cédula de Identidade RG 783.002 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Av: Nelci Gonçalves Simas, n.º. 725, Bairro: Centro, e a empresa **USONET INTERNET TECNOLOGIC EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Panamá, 269, Centro, Naviraí-MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.412.262/0001-26, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pela Sra. Joyce Rodrigues da Silva, brasileira, portadora do CPF n.º 025.230.721-65 e RG 001.625.235 SEJUSP/MS, residente e domiciliada à Rua Margaridas, 311, casa 62, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Antônia Gisalda Moralles Balta, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo n.º 341/2019 – Dispensa por Limite n.º 035/2019.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**





1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta - Do Valor e Condições de Pagamento, subitem 4.1, e Cláusula Sexta - Do Prazo, subitem 6.1, conforme solicitação apresentada pelo Fiscal do Contrato – lotado no Núcleo de Informática, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

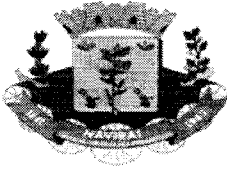
**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”**

4.1 - Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 2.988,00 (dois mil e novecentos e oitenta e oito reais)**, referentes ao valor do período ora prorrogado, para dar continuidade no fornecimento de “internet de fibra óptica”, perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 8.964,00 (oito mil novecentos e sessenta e quatro reais)**.

**“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”**

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de **11/10/2021** até o dia **10/11/2022**.



**Prefeitura Municipal de Naviraí**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Gerência de Finanças**

2

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí – MS, 08 de novembro de 2021.

**ANTÔNIA GISALDA MORALLES BALTA**  
Ger. de Adm. e Ord. de Desp. conf. Dec. nº 009/2021  
Contratante

**JOYCE RODRIGUES**  
ADMINISTRADORA  
**JOYCE RODRIGUES DA SILVA**  
CPF 025.230.721-65  
Contratada

Testemunhas:

**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 004.782.311-99

**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
CPF 698.813.161-20